



VALIDAÇÃO DE DESPESAS

Só receita separada deduz máscaras e gel

DESCONTO ➤ Recibos com número de contribuinte dão bónus superior a 2800 euros no IRS
DATA ➤ Termina hoje a prazo para inscrever no portal e-Fatura todas as despesas relevantes

MIGUEL ALEXANDRE GANHÃO

Este ano, o custo com máscaras e gel desinfetante causado pela pandemia tem trazido alguma perplexidade entre os contribuintes. A verdade é que aquele gasto só pode ser consignado como despesa de saúde se tiver uma fatura autónoma, mesmo sem receita médica. Termina hoje o prazo para os contribuintes beneficiarem de um desconto que pode ser superior a 2800 euros no IRS. Para tanto é necessário validar todas as diferentes despesas no portal e-Fatura.

“As máscaras e o gel que são comprados nos hipermercados só podem ser deduzidos em IRS se existir uma fatura autóno-

PASSES SOCIAIS E OFICINAS TAMBÉM CONTAM PARA O IRS

ma”, explicou ao **CM** Paula Franco, bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados. Recorde-se que o total de despesas de saúde por contribuinte tem um limite de 1000 euros, o que a somar às despesas de Educação (800 euros), Habitação (502 euros para rendas e 296 euros de juros no crédito para a compra de casa), mais as despesas gerais familiares (250 euros) e a dedução do IVA nas despesas com restaurantes, cabeleiros, passes sociais, oficinas ou veterinários (até ao limite de 250 euros por agregado familiar), pode dar um desconto no IRS superior a 2800 euros. No entanto, esse desconto só é possível se as faturas que demonstram a despesa estiverem todas validadas no Portal das Finanças com o respetivo número de contribuinte. ●



Máscaras e gel comprados em conjunto com outros bens no supermercado não dão direito a dedução no IRS



Teletrabalho na Função Pública

34 queixas à IGF sobre teletrabalho

■ O inspetor-geral de Finanças, António Ferreira dos Santos, disse ontem que a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) recebeu, de 15 de janeiro até agora, 34 queixas sobre o teletrabalho na Função Pública. Aquele responsável, que foi ouvido na comissão

parlamentar de Administração Pública, considerou que se trata “de um número muito pouco significativo”. A maior parte das queixas diz respeito a autarquias locais, com a IGF a estabelecer uma série de recomendações sobre essas situações. ●